

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Prezado(a) Senhor(a),

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133, bem como o disposto no Art. 18, do mesmo Diploma Legal, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, por oportuno, informamos a Vossa Senhoria, que:

1. O presente procedimento compatibiliza-se com o Plano Anual de Contratações, que trata o inciso VII do caput do Art. 12 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
2. O processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a Lei Orçamentária Anual - LOA;
3. O referido procedimento, aborda ainda, todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na presente contratação.

Assim sendo, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como, com base nos princípios norteadores da Administração Pública, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO E-SOCIAL, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.

Órgão	09 CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS
Unidade Orçamentária	0901 Câmara Municipal de Groairas.
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.055 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

GROAÍRAS-CE, 04 de janeiro de 2022.



CLAUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Groairas